



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 062/2026

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00 do dia 01 de julho de 2026**, no portal eletrônico <https://licitar.digital>, será realizada a sessão para recebimento da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2026, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, margem de preferência **"REGIONAL"** conforme Lei Municipal nº 218 de 21 / 03 / 2025, modo de disputa **"ABERTO"** e, ainda, com **INVERSÃO DAS FASES**, que reger-se-á pelas, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitare Digital e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

- 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

- 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Ninheira até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item , já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 2.15. Com exceção dos itens 02 – 43 – 78 – 81 – 111 – 169, todos os demais são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, Licitar Digital <https://licitar.digital> sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Licitar Digital ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 4.2 O cadastro no sistema Licitar Digital deverá ser feito no sitio eletrônico <https://licitar.digital>.
- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

O Município de Ninheira/MG, localizado no extremo norte de Minas Gerais, enfrenta dificuldades recorrentes em procedimentos licitatórios, em razão de sua posição geográfica afastada e dos desafios logísticos característicos da região. Diversas empresas, por desconhecerem as condições locais e os custos operacionais envolvidos, participam inicialmente dos certames, mas acabam desistindo durante o processo ou após a fase de lances, o que ocasiona atrasos na entrega de produtos e serviços, necessidade de rescisões contratuais, aplicação de penalidades e prejuízos à continuidade das atividades da Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que parte das empresas participantes não possui condições técnicas, fiscais ou operacionais para executar o objeto licitado, o que contribui para o abandono do certame após a etapa competitiva. Diante desse cenário, mostra-se necessária e vantajosa a adoção da inversão procedimental prevista na Lei nº 14.133/2021, com a realização da fase de habilitação antes da disputa de lances, conforme autoriza o art. 17, §1º, inciso II, combinado com os arts. 5º e 11 do mesmo diploma legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

A habilitação prévia permite que apenas licitantes com documentação regular e capacidade comprovada participem da fase competitiva, evitando a presença de empresas aventureiras ou inaptas, o que reduz significativamente as chances de desistência, frustração da contratação e necessidade de convocação de remanescentes. Essa medida elimina a participação de fornecedores que não reúnem condições reais de execução, racionaliza o trabalho da Administração e impede o desperdício de tempo e recursos públicos.

Além disso, a habilitação antes dos lances confere maior comprometimento às empresas participantes, assegurando que apenas aquelas com efetiva capacidade técnica e regularidade jurídica permaneçam no certame. Isso diminui riscos de abandono contratual e confere maior segurança jurídica, eficiência e economicidade ao procedimento.

Diante das peculiaridades regionais, das dificuldades já enfrentadas e do dever de planejamento e continuidade do serviço público, justifica-se, de forma plenamente fundamentada, a adoção da inversão das fases, com a habilitação prévia das licitantes antes da etapa competitiva. Tal medida está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica, isonomia e interesse público, garantindo maior efetividade às contratações do Município de Ninheira.

5.2 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço.

- a) A etapa de que trata o item 5.2 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da documentação e proposta, nos termos do disposto no item 5.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a documentação e proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- f) Os documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante, observado o prazo de, no mínimo, 24 horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- g) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- h) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição;
- f) Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e impressão, observando as especificações do Termo de Referência, respondendo a contratada por defeitos de fabricação ou impressão identificados durante o recebimento.
- g) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA e NOME DO PRODUTO ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5 Da garantia de Proposta

6.5.1 A licitante deverá prestar garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, em qualquer das modalidades legalmente permitidas. A comprovação da garantia deverá ser encaminhada juntamente com a documentação de habilitação, no valor de **R\$ 25.024,50 (vinte e cinco mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a 1% (um por cento)** do valor total estimado da contratação.

6.5.1.1 Na hipótese de a licitante optar por participar exclusivamente de determinado item, a garantia da proposta deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor estimado do respectivo item, conforme previsto no Termo de Referência, parte integrante deste edital.

6.5.2 As modalidades de garantia referidas no item anterior são:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.5.2.1 Quando a Garantia da Proposta for realizada através de **caução em dinheiro deverá ser efetivada em moeda corrente nacional, mediante documento de arrecadação próprio, expedido pelo Departamento Municipal de Tributos ou através de **depósito/transferência bancária Conta 8659-2, Agência 2633-6, Banco do Brasil**, em nome do Município de Ninheira, cujo comprovante deverá ser anexado junto à PROPOSTA.**

6.5.2.2 Os títulos da dívida pública previstos na alínea "a" deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

6.5.2.2.1 Caso o título venha a ser extinto ou tenha o seu prazo de validade expirado, a garantia deverá ser prestada por meio de outro título válido que venha a substituir o anterior, emitido pelo Tesouro Nacional e registrado no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou substituído por uma das demais modalidades de garantia.

6.5.2.3 Em caso de fiança bancária, deverá ser expressa a renúncia do fiador ao benefício de ordem, e aos direitos previstos no artigo 827 do Código Civil (Lei 10.406/02), sendo que, a fiança deverá ser realizada em instituições financeiras regularmente autorizadas pelo Banco Central.

6.5.3 O prazo mínimo de validade da garantia de proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de entrega da proposta.

6.5.4 A garantia de proposta será liberada em até 10 (dez) dias úteis, contados:

- a) Da decisão definitiva de inabilitação da licitante;
- b) Da decisão definitiva de desclassificação da licitante;
- c) Da homologação da proposta vencedora.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- c)
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;
- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.8 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.10 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.11 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Licitar Digital.
- 7.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
 - d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os documentos que compõem a habilitação, somente serão disponibilizados para acesso público, após avaliação do pregoeiro.
- 9.2 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 9.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.4 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 9.5 Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 9.6 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 9.6.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
 - 9.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
 - 9.6.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
 - 9.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 9.7 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

10 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 10.1 Após a fase de habilitação, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11 MODOS DE DISPUTA

- 11.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

- 11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

12 MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 12.1.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

- 12.1.2 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1 e 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

- 12.1.3 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

- 12.2 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

- 12.3 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, encaminhe a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

- 12.4 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 12.5 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

- 12.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

e registrado em primeiro lugar.

- 12.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.9 O critério de julgamento será o menor preço POR ITEM, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 12.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.11 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
- 12.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 12.11.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 12.12 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

- 13.1.1 iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;
- 13.1.2 iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14 DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

- 14.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 14.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 15.2 Caso haja proposta apresentada por ME, MEI ou EPP sediadas local ou regionalmente, em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, será declarada vencedora a proposta apresentada por ME, MEI ou EPP, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 15.2.2 Será considerada ME, MEI ou EPP local aquelas sediadas no Município de Ninheira/MG.
- 15.2.3 Será considerada ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas na região de Salinas/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, BERIZAL, CURRAL DE DENTRO, DIVISA ALEGRE, FRUTA DE LEITE, INDAIABIRA, MONTEZUMA, NINHEIRA, NOVORIZONTE, RIO PARO DE MINAS, RUBELITA, SALINAS, SANTA CRUZ DE SALILNAS, SANTO ANTÔNIO DO RETIRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, TAIUBEIRAS e VARGEM GRANDE DO RIO PARDO.
- 15.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 15.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 15.5 Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 15.6 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 15.7 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 15.8 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

16 NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2 Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17 JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

17.1.1 Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Dos atos da Administração cabem:

18.1.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento das propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

18.1.2 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

18.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do subitem 18.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

18.2.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 18.1.1 será



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento;

18.2.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

- 18.3 O recurso de que trata o subitem 19.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 18.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 18.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 19.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 19.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.
- 19.13 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 19.14 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 19.15 Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.
- 20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3 QUALQUER ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.

20.4 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21 DO RECEBIMENTO

21.1 Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro.

21.2 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

21.3 A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Ninheira e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

22.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

22.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.

22.3 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.3.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

22.4 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.5 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- 22.6 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 24.1 Por se tratar de licitação para registro de preços, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 25.2 A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 25.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 25.4 A Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

- 25.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 25.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 25.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 25.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.
- 25.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de SÃO JOÃO DO PARAISO/MG.
- 25.11 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema Licitar Digital, pelo site <https://licitar.digital> ou e-mail licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 25.13 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema Licitar Digital. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 31951004 ou através do E-mail: licitacao@ninheira.mg.gov.br.
- 25.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.15 Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento;
 - Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
 - Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

reabilitação da previdência social;

- Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Ninheira/MG, 11 de junho de 2026.

Edmar Rocha Santos
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT	UN	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	350	M2	ADESIVO ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO. ADESIVO ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 152,67	53.434,50
2	750	M2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 127,33	95.497,50
3	250	M2	[ME/EPP] - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 127,33	31.832,50
4	100	BLOCO	ATESTADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL 15X10,5CM 100 FLS 1X0..	R\$ 8,60	860,00
5	100	BLOCO	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 15X10,5 CM 100 FLS 1X0..	R\$ 8,60	860,00
6	70	BLOCO	ATESTADO ODONTOLÓGICO 15X10,5CM 100 FLS.	R\$ 8,60	602,00
7	100	BLOCO	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 15X10,5CM 100 FLS 1X0..	R\$ 8,60	860,00
8	20	BLOCO	AUTO TERMO DE INFLAÇÃO SANITÁRIA TAMANHO A4 DUAS VIAS BLOCO COM 100 FOLHAS. .	R\$ 32,00	640,00
9	10	BLOCO	AUTO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DEPÓSITO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. AUTO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DEPÓSITO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO A4.	R\$ 32,00	320,00
10	500	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM ILHÓS.. BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM ILHÓS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 126,00	63.000,00
11	550	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM BASTÃO.. BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO	R\$ 126,00	69.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			DIGITAL / M ² , COM BASTÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
12	350	M2	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL / M ² . . BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL / M ² . OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 100,67	35.234,50
13	30	BLOCO	BLOCO DE FICHAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS 21CMX15CM. .	R\$ 17,27	518,10
14	70	BLOCO	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE FISIOTERAPIA 21X15CM..	R\$ 17,27	1.208,90
15	250	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS TAMANHO A 4. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS TAMANHO A 4 BLOCO FRENTE E VERSO.	R\$ 31,13	7.782,50
16	20	BLOCO	BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS AO LABORATÓRIO FUNASA BLOCO COM 100 FOLHAS..	R\$ 34,13	682,60
17	20	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA TAMANHO A 4. BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA TAMANHO A 4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 31,97	639,40
18	120	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO ANT. BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO ANT - VETORIAL ATIVIDADE DE CAMPO FUNASA, TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 31,97	3.836,40
19	2000	UN	BOLETIM ESCOLAR EJA 1X1 180G..	R\$ 2,47	4.940,00
20	2000	UN	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1X1 AP180G..	R\$ 2,47	4.940,00
21	15	BLOCO	BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS TAMANHO A4 1X1 100FLS.	R\$ 35,33	529,95
22	100	UN	CALENDÁRIO DE MESA COM WIRE-O 12 PÁGINAS PERSONALIZADO 4X4.. CALENDÁRIO DE MESA COM WIRE-O 12 PÁGINAS PERSONALIZADO 4X4. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 17,27	1.727,00
23	100	UN	CALENDÁRIO DE MESA 4X4 EM ACRÍLICO 2MM, COM ADESIVO 20X15. F/V.. CALENDÁRIO DE MESA 4X4 EM ACRÍLICO 2MM, COM ADESIVO 20X15. F/V. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 21,23	2.123,00
24	1000	UN	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DIREITA E ESQUERDA. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 40,60	40.600,00
25	500	UN	CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER.	R\$ 51,50	25.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			PERSONALIZADA COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DIREITA E ESQUERDA. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
26	1000	UN	CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER. . CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DIREITA E ESQUERDA. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 51,50	51.500,00
27	1000	UN	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 40,60	40.600,00
28	600	UN	CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 51,50	30.900,00
29	700	UN	CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 51,50	36.050,00
30	800	UN	CANECA ACRILICO PERSONALIZADA. 300ML.. CANECA ACRILICO PERSONALIZADA. 300ML. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.	R\$ 6,83	5.464,00
31	100	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM..	R\$ 51,50	5.150,00
32	100	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 23X59MM..	R\$ 73,00	7.300,00
33	1300	UN	CARTÃO DA GESTANTE COM 3 VINCOS CENTRAIS, TAMANHO A4 (3VINCOS) COLORIDO..	R\$ 3,17	4.121,00
34	1008	UN	CARTÃO DE CONTROLE DE TRATAMENTO DO CAPS TAMANHO 9X15. CARTÃO DE CONTROLE DE TRATAMENTO DO CAPS TAMANHO 9X15 PAPEL CARTAO BRANCO FRENTE E VERSO.	R\$ 1,00	1.008,00
35	6000	UN	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO TAMANHO 21 5X24CM..	R\$ 1,00	6.000,00
36	600	UN	CARTÃO DO PACIENTE ODONTOLOGIA TAMANHO 7X10 CM. CARTÃO DO PACIENTE ODONTOLOGIA TAMANHO 7X10 CM PAPEL CARTÃO BRANCO FRENTE E VERSO.	R\$ 0,80	480,00
37	5000	UN	CARTÃO ESPELHO DE VACINA TAMANHO 11 5X18CM..	R\$ 0,88	4.400,00
38	7000	UN	CARTÃO ROTATIVO CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL TAMANHO 21X15CM.	R\$ 1,73	12.110,00
39	2000	UN	CARTAZ EM CARTOLINA COMPLETA COLORIDA A4.. CARTAZ EM CARTOLINA COMPLETA COLORIDA A4.	R\$ 5,50	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
40	2600	UN	ETIQUETAS ADESIVAS VINIL 4X0 20X8CM..	R\$ 1,73	4.498,00
41	4500	UN	FICHA CLINICA DENTISTA - FRENTE E VERSO TAMANHO 21X15 5 CM..	R\$ 0,88	3.960,00
42	2008	UN	FICHA IDENTIFICAÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TAMANHO 21X15 CAPS..	R\$ 0,88	1.767,04
43	1875	BLOCO	FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS . FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO	R\$ 35,33	66.243,75
44	625	BLOCO	[ME/EPP] - FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS . FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO	R\$ 35,33	22.081,25
45	130	BLOCO	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA.. FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA. FRENTE E VERSO TAMANHO A 4.	R\$ 35,33	4.592,90
46	1010	UN	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERÍODO (PAPEL 180G)..	R\$ 2,00	2.020,00
47	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRONTUÁRIO- TAMANHO A4. FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRONTUÁRIO- TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100.	R\$ 31,27	6.254,00
48	1000	UN	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO CAPS FRENTE E VERSO TAMANHO 14X21. FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO CAPS FRENTE E VERSO TAMANHO 14X21 EM CARTOLINA COLORIDA.	R\$ 1,13	1.130,00
49	300	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO E-SUS BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 31,27	9.381,00
50	20	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL TAMANHO A 4. FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 31,27	625,40
51	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO E-SUS. FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO E-SUS BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	7.100,00
52	150	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE/VERSO E-SUS BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	5.325,00
53	265	BLOCO	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4	R\$ 35,50	9.407,50
54	300	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4. FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E	R\$ 35,50	10.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			TERRITORIAL TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.		
55	310	BLOCO	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS TAMANHO A4. FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	11.005,00
56	150	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS. FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS FRENTE E VERSO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	5.325,00
57	250	BLOCO	FICHA DE ENCAMINHAMENTO VIVA VIDA TAMANHO A4 DUAS VIAS BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	8.875,00
58	5	BLOCO	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	177,50
59	1500	UN	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO FRENTE E VERSO..	R\$ 1,33	1.995,00
60	120	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERÁPICA FRENTE E VERSO. TAMANHO A 4..	R\$ 31,67	3.800,40
61	200	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	7.100,00
62	210	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE. FICHA DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULARIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS RAAS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 31,67	6.650,70
63	420	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA FUNASA COM 100 FOLHAS CADA. FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA FUNASA COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO 15X10 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 8,43	3.540,60
64	400	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4. FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	14.200,00
65	200	BLOCO	FICHA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. FICHA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL PARTO E PUERPERO E CRIANÇA V - 1 0 0 SISPRENATAL WEB TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 31,27	6.254,00
66	3000	UN	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL 180G) FRENTE E VERSO..	R\$ 1,40	4.200,00
67	150	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL PARA EXAME SOROLÓGICO HIV TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	5.325,00
68	60	BLOCO	FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/MOC. FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/MOC, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	2.130,00
69	60	BLOCO	FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/TAIO - SALINAS. FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/TAIO - SALINAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	2.130,00
70	4100	UN	FOLHETOS 1X1 A4 AP90G..	R\$ 0,53	2.173,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

71	100	BLOCO	FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE REFERIDO NO CAPS. FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE REFERIDO NO CAPS FRENTE E VERSO FOLHA A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	3.550,00
72	40	BLOCO	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA TAMANHO A 4 BLOCO COM 100 FOLHA .	R\$ 43,00	1.720,00
73	20	BLOCO	FORMULÁRIO DE EXAMES TRIATOMÍNEOS TAMANHO 17X14 BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	710,00
74	150	BLOCO	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO. TAMANHO A 4 .	R\$ 35,50	5.325,00
75	9550	UN	IMPRESSAO A4 4X0 SULFITE..	R\$ 0,53	5.061,50
76	4500	UN	IMPRESSÃO A4 EM CARTOLINA.4X0..	R\$ 2,42	10.890,00
77	3500	UN	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHÊ. 4X0..	R\$ 5,50	19.250,00
78	375	M2	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO VINIL MAIS ACRILICO PVC 2MM. (PLACA ACRILICA)..	R\$ 223,33	83.748,75
79	125	M2	[ME/EPP] - IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO VINIL MAIS ACRILICO PVC 2MM. (PLACA ACRILICA)..	R\$ 223,33	27.916,25
80	2000	M2	IMPRESSÕES A4 4X0 SULFITE COLORIDAS..	R\$ 31,00	62.000,00
81	15000	UN	IMPRESSÕES A4 1X0 SULFITE PRETO..	R\$ 8,33	124.950,00
82	5000	UN	[ME/EPP] - IMPRESSÕES A4 1X0 SULFITE PRETO..	R\$ 8,33	41.650,00
83	20	BLOCO	ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE FUNASA TAMANHO A4. ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE FUNASA TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	710,00
84	100	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DUAS VIAS TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.(APAC)	R\$ 35,50	3.550,00
85	100	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DUAS VIAS TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	3.550,00
86	10	BLOCO	LISTAS DE SUBSTITUIÇÕES DE ALIMENTOS SISVAN TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	355,00
87	50	BLOCO	MAPA SISVAN, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	1.775,00
88	60	BLOCO	MAPA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMILIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS. .	R\$ 35,50	2.130,00
89	20	BLOCO	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS. MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS PLANILHA POR CASOS IMPRESSO I FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	710,00
90	30	BLOCO	OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	1.065,00
91	200	BLOCO	ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS E CONSULTA NO MUNICIPIO TAMANHO 9/15CM. ORIENTAÇÃO	R\$ 15,83	3.166,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			PARA PROCEDIMENTOS E CONSULTA NO MUNICIPIO TAMANHO 9/15CM BLOCO COM 100 FOLHAS.		
92	215	BLOCO	ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA MONTES CLAROS TAMANHO 9 X 15 CM. ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA MONTES CLAROS TAMANHO 9 X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 15,83	3.403,45
93	215	BLOCO	ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA SALINAS TAMANHO 9X15CM. ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA SALINAS TAMANHO 9X15CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 15,83	3.403,45
94	215	BLOCO	ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA TAIÓBEIRAS TAMANHO 9 X 15 CM. ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA TAIÓBEIRAS TAMANHO 9 X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 15,83	3.403,45
95	200	BLOCO	PANFLETO COUCHÊ 90G 4X 0 14X20CM C/1000UN..	R\$ 225,00	45.000,00
96	200	BLOCO	PANFLETO COUCHÊ 90G 4X0 10X14CM C/1000UN..	R\$ 188,33	37.666,00
97	2000	BLOCO	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL CARTOLINA)..	R\$ 3,17	6.340,00
98	85	M2	PLACA EM POLIESTIRENO / ACRILICO 2MM IMPRESSAO DIGITAL. SEM ADESIVO. .	R\$ 206,00	17.510,00
99	85	M2	PLACA EM POLIESTIRENO / ACRILICO 2MM IMPRESSAO DIGITAL. COM ADESIVO. .	R\$ 226,33	19.238,05
100	17	BLOCO	PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO LIVRO DE REGISTRO. PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO LIVRO DE REGISTRO DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO NO SERVIÇO DE SAÚDE BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4.	R\$ 35,50	603,50
101	55	BLOCO	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS TAMANHO A4. PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	1.952,50
102	10	BLOCO	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DTA - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ÁGUA E ALIMENTO. PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DTA - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ÁGUA E ALIMENTO (POSITIVA - NEGATIVA) TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 21,50	215,00
103	15	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS PIT-POSTO DE INFORMAÇÃO. PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS PIT-POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMÍNEOS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	532,50
104	30	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE BOLETIM DE RECONHECIMENTO. PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	1.065,00
105	270	BLOCO	GUIA DE REFERÊNCIA CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE. TAMANHO A 4 .	R\$ 35,50	9.585,00
106	30	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE -PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO	R\$ 35,50	1.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			ANTIVETORIAL TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
107	30	BLOCO	PROGRAMA SISVAN ACOMPANHAMENTO MENSAL TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	1.065,00
108	500	BLOCO	PRONTUÁRIO SUAS PRONTUÁRIO DO SUAS, COM 40 PAGINAS DE REGISTRO SIMPLIFICADO. PRONTUÁRIO SUAS PRONTUÁRIO DO SUAS, COM 40 PAGINAS DE REGISTRO SIMPLIFICADO DOS ATENDIMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA FORMA DE INGRESSO NA UNIDADE E MOTIVO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO COMPOSIÇÃO FAMILIAR CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA CONDIÇÕES EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTO DA FAMÍLIA CONDIÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PARA O FORNECIMENTO DE VÍNCULOS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITOS HISTÓRICO DE CUMPRIMENTO DE MEDIAS SOCIOEDUCATIVAS HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PLANEJAMENTO E EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMULÁRIO DE CONTROLE DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA OM 6 PAGINAS REGISTRO SIMPLIFICADO DOS ATENDIMENTOS TABELA DE CÓDIGOS DE ENCAMINHAMENTO REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO FORMULÁRIO DE ENCAMINHANDO.	R\$ 41,17	20.585,00
109	4000	BLOCO	RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 15,83	63.320,00
110	450	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 1 VIA NUMERADA AZUL. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 1 VIA NUMERADA AZUL TIPO CHEQUINHO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 21,17	9.526,50
111	3375	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 18,33	61.863,75
112	1125	BLOCO	[ME/EPP] - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 18,33	20.621,25
113	120	BLOCO	FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS I FRENTE E VERSO. TAMANHO A 4 .	R\$ 25,50	3.060,00
114	10	BLOCO	RELATÓRIO DE HOSPITALIZAÇÃO ÓBITOS E DE NASCIDOS VIVOS TAMANHO A 4. RELATÓRIO DE HOSPITALIZAÇÃO ÓBITOS E DE NASCIDOS VIVOS	R\$ 25,50	255,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
115	360	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO - COLO UTERINO TAMANHO A4. REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO - COLO UTERINO TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	12.780,00
116	370	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA TAMANHO A4..	R\$ 35,50	13.135,00
117	20	BLOCO	REQUISIÇÃO DE SAIDA DE MATERIAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO TAMANHO 21X15. REQUISIÇÃO DE SAIDA DE MATERIAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO TAMANHO 21X15,5 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 25,50	510,00
118	30	BLOCO	RESULTADO DE EXAME PARASITOLÓGICO (FEZES) TAMANHO 12X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 25,50	765,00
119	10	BLOCO	RESUMO DAS UNIDADES EXISTENTE TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	355,00
120	55	BLOCO	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	1.952,50
121	660	BLOCO	IMPRESSÃO DE FOTOS 10X14CM 4X0..	R\$ 2,42	1.597,20
122	5	BLOCO	REVISÃO DE COPROSCOPIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS..	R\$ 35,50	177,50
123	40	BLOCO	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO A4. ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.	R\$ 35,50	1.420,00
124	20	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS SINAN - FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	710,00
125	25	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO SINAN - FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	887,50
126	15	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA - SINAN - FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	532,50
127	20	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO Á MATERIAL BIOLÓGICO SINAN - FRENTE E VERSO TAMANHO A 4.	R\$ 35,50	710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

128	70	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE SINAN - TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO.	R\$ 35,50	2.485,00
129	125	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO SINAN - TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO.	R\$ 35,50	4.437,50
130	15	BLOCO	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL REQUISIÇÃO DE EXAME. SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL REQUISIÇÃO DE EXAME - TUBERCULOSE TAMANO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	532,50
131	15	BLOCO	SISTEMA GERENCIAL GEOGRAFICO-SISLOC RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAMANHO A4. SISTEMA GERENCIAL GEOGRAFICO-SISLOC RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	532,50
132	200	BLOCO	SISTEMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CADASTRO DOMICILIO- SISVAN. SISTEMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CADASTRO DOMICILIO- SISVAN TAMANHO A4 FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS.ACS	R\$ 35,50	7.100,00
133	320	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAMANHO A4. SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	11.360,00
134	10	BLOCO	TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICO PARA DROGARIAS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.	R\$ 35,50	355,00
135	1000	BLOCO	PAPEL TIMBRADO A4 AP75 COM 100 FLS 4X0..	R\$ 58,00	58.000,00
136	250	UN	FICHAS DE PROCEDIMENTOS.	R\$ 41,00	10.250,00
137	30	UN	CARIMBO DE MADEIRA. 7X5CM..	R\$ 45,33	1.359,90
138	150	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 20. APROXIMADAMENTE 3,8X1,4CM. .	R\$ 51,17	7.675,50
139	350	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 30. APROXIMADAMENTE 4,6X1,7CM. .	R\$ 55,83	19.540,50
140	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 -PB.	R\$ 21,17	1.270,20
141	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 -PB.	R\$ 12,63	757,80
142	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 -PB.	R\$ 7,33	439,80
143	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 -PB.	R\$ 5,50	330,00
144	300	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 COLORIDO.	R\$ 22,50	6.750,00
145	300	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 - COLORIDO.	R\$ 12,97	3.891,00
146	50	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 - COLORIDO.	R\$ 7,00	350,00
147	300	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 - COLORIDO.	R\$ 5,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

148	1050	UN	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO EM PAPEL SULFITE A4..	R\$ 2,72	2.856,00
149	350	UN	PASTA ORELHA CARTOLINA AP180G PAPEL BRANCO IMPRESSÃO UMA COR COM BOLSA 45X31..	R\$ 3,72	1.302,00
150	550	UN	PASTA ORELHA PAPEL COUCHE 250G COM BOLSA IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 45X31..	R\$ 5,00	2.750,00
151	1550	UN	CARTÃO ESPELHO GESTANTE COLORIDO A4..	R\$ 2,47	3.828,50
152	10	BLOCO	SUMULA DE JOGO A4 PAPEL AUTOCOPIATIVO 3 VIAS 1X0 150FLS 50 JOGOS..	R\$ 91,07	910,70
153	500	M2	PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR. IMPRESSÃO COLORIDA. CARTAZ.	R\$ 61,17	30.585,00
154	250	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO TFD .	R\$ 35,50	8.875,00
155	600	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO APAC.	R\$ 35,50	21.300,00
156	480	BLOCO	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO DO DIA.	R\$ 11,00	5.280,00
157	480	BLOCO	BLOCOS DE REQUISIÇÃO PCCU.	R\$ 35,50	17.040,00
158	1150	UN	CADERNETA DA GESTANTE.	R\$ 21,17	24.345,50
159	600	UN	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA.	R\$ 35,50	21.300,00
160	250	UN	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN.	R\$ 35,50	8.875,00
161	600	BLOCO	BLOCOS DE ATESTADO DE HORA.	R\$ 11,17	6.702,00
162	300	BLOCO	CONTROLE DE ATENDIMENTO MÉDICO FRENTE E VERSO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..	R\$ 135,50	40.650,00
163	250	BLOCO	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.	R\$ 35,50	8.875,00
164	260	BLOCO	BLOCOS DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (SAD).	R\$ 35,50	9.230,00
165	250	BLOCO	CARTÃO DE CONSULTA CIIR.	R\$ 2,42	605,00
166	275	BLOCO	BLOCOS DO SETOR DE REGULAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE .	R\$ 35,50	9.762,50
167	260	BLOCO	PROTOCOLO SECRETARIA DE SAÚDE.	R\$ 35,50	9.230,00
168	260	BLOCO	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA (SECRE.DE SAÚDE).	R\$ 35,50	9.230,00
169	2250	BLOCO	BLOCOS DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL/CONTROLE DA DENGUE.	R\$ 35,50	79.875,00
170	750	BLOCO	[ME/EPP] - BLOCOS DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL/CONTROLE DA DENGUE.	R\$ 35,50	26.625,00
171	200	BLOCO	DECLARAÇÃO PRAGRAMA SAUDE EM CASA SAD.	R\$ 35,50	7.100,00
172	2	BLOCO	AVALIAÇÃO MEDICA FICHA DE ACOMPANHAMENTO SAUDE EM CASA SAD.	R\$ 35,50	71,00
173	2	BLOCO	FICHA EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PROGRAMA SAUDE EM CASA SAD.	R\$ 35,50	71,00
174	30	BLOCO	FICHA LISTA DE PRESENÇA CCC.	R\$ 35,50	1.065,00
175	10	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE TESTES RAPIDOS NAS UNIDADES BASICA DE SAUDE.	R\$ 35,50	355,00
176	10	BLOCO	FICHA FORMULARIO CONSULTA W A4.	R\$ 35,50	355,00
177	15	PCT	PAPEL FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA, PAPEL ULTRASSOM A4 COM ESPESSURA DE 170UM. PAPEL FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA, PAPEL ULTRASSOM A4 COM ESPESSURA DE 170UM, PACOTE COM 100 FOLHAS	R\$ 206,67	3.100,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

178	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.60 CM. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.60 CM, LARG.DA BASE 15,5CM X 7 CM	R\$ 361,67	18.083,50
179	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.31CM. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.31CM, LARG.DA BASE 15,5CM X 7 CM	R\$ 102,67	5.133,50
180	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.28 CM. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.28 CM, LARG.DA BASE 14 CM X 6 CM	R\$ 92,63	4.631,50
181	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER.. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.22CM LARG.DA BASE 15,5 CM X 5 CM	R\$ 83,00	4.150,00
182	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER.. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT 19CM , LARG.DA BASE 14CM X 6 CM	R\$ 73,00	3.650,00
183	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER.. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT. 15 CM, LARG.DA BASE 12CM X 4 CM	R\$ 56,00	2.800,00
184	50	UN	O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL. O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL FOI CRIADO ESPECIALMENTE PARA PREMIAR AQUELES CAMPEÕES QUE MERECEM RECONHECIMENTO! COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO, É FEITO DE ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI O DESENHO DE UMA BOLA DE FUTEBOL NA PARTE SUPERIOR E CONTA COM UMA BASE PRETA. DISPONÍVEL EM ACABAMENTOS NAS CORES PRATA OU DOURADO, O TROFÉU TAMBÉM PODE SER PERSONALIZADO COM A LOGO DE SUA ESCOLHA, TORNANDO A HOMENAGEM AINDA MAIS EXCLUSIVA E MEMORÁVEL. IDEAL PARA CELEBRAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, ESSE TROFÉU DESTACA-SE PELA SUA ELEGÂNCIA E DURABILIDADE, LARGURA9,5CM ALTURA 20,3CM	R\$ 131,67	6.583,50
185	80	UN	O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL. O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL FOI CRIADO ESPECIALMENTE PARA PREMIAR AQUELES CAMPEÕES QUE MERECEM RECONHECIMENTO! COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO, É FEITO DE ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI O DESENHO DE UMA BOLA DE FUTEBOL NA PARTE SUPERIOR E CONTA COM UMA BASE PRETA. DISPONÍVEL EM ACABAMENTOS NAS CORES PRATA OU DOURADO, O TROFÉU TAMBÉM PODE SER PERSONALIZADO COM A	R\$ 260,00	20.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			LOGO DE SUA ESCOLHA, TORNANDO A HOMENAGEM AINDA MAIS EXCLUSIVA E MEMORÁVEL. IDEAL PARA CELEBRAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, ESSE TROFÉU DESTACA-SE PELA SUA ELEGÂNCIA E DURABILIDADE, LARGURA 9,5CM ALTURA 20,3CM		
186	80	UN	TROFÉU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE DESEJADA. TROFÉU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE DESEJADA TROFÉU EM MDF COM ACRÍLICO PERSONALIZADO (40 CM DE ALTURA) LARGURA 18 CM , COMPRIM. 15CM, FORMA DA BASE RETANGULAR .	R\$ 190,00	15.200,00
187	80	UN	TROFEU BASE EM MDF COM PINTURA BRONZEBRILHO.. TROFEU BASE EM MDF COM PINTURA BRONZEBRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO OURO COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA DE MDF PINTURA NA COR BRONZE BRILHO - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. - MEIA BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO.MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA LARGURA ESPESSURA PESO 45CM 22CM 10CM 1.320G	R\$ 289,00	23.120,00
188	50	M	LETREIRO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) CAIXA ALTA COM 5CM DE ESPESSURA. LETREIRO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) CAIXA ALTA COM 5CM DE ESPESSURA - VALOR POR M²	R\$ 922,67	46.133,50
189	50	M	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA - VALOR POR M² .	R\$ 789,33	39.466,50
190	50	M	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10MM COM PINTURA AUTOMOTIVA - VALOR POR M² .	R\$ 591,33	29.566,50
191	50	M	LETREIRO EM ACRÍLICO ESPELHADO 2MM - VALOR POR M².	R\$ 989,33	49.466,50
192	300	M	PAPEL DE PAREDE COM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL FOSCO/BRILHO - VALOR POR M².	R\$ 124,33	37.299,00
193	4	UN	TENDA INFLAVEL DE NYLON 3X3 MTS.	R\$ 5.246,67	20.986,68
ESTIMADO TOTAL					2.502.450,12

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Ninheira/MG quanto ao fornecimento de materiais gráficos personalizados e serviços de impressão, indispensáveis à execução das atividades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social, esportivas e demais ações institucionais promovidas pela Administração Municipal.

Os materiais gráficos serão utilizados na confecção de formulários, receituários, fichas de atendimento, prontuários, boletins escolares, cartilhas, folders, panfletos, banners, adesivos, placas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

identificação, camisetas personalizadas, troféus, materiais de divulgação institucional e demais impressos necessários ao funcionamento dos serviços públicos.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permitirá maior eficiência administrativa, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade de cada secretaria, evitando desperdícios e reduzindo custos com armazenamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos personalizados, mediante Registro de Preços, abrangendo impressão digital, impressão offset, comunicação visual, confecção de formulários, receituários, fichas, banners, adesivos, placas, camisetas, troféus e demais itens especificados neste Termo de Referência.

Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando as especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Quando necessário, a criação, diagramação, adaptação e finalização das artes deverão estar incluídas nos preços ofertados, sem custos adicionais para o Município.

Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas, impressão nítida, acabamento adequado, durabilidade e resistência compatíveis com sua finalidade, observando as normas técnicas aplicáveis

A entrega dos materiais deverá ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, nos locais indicados pela Administração, sendo o recebimento condicionado à verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a solução escolhida revela-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e administrativamente eficiente, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais gráficos necessários ao funcionamento da Administração Pública Municipal e à adequada prestação dos serviços públicos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, além dos requisitos constantes neste termo de referência:

4.1.1 Com exceção dos itens 02 – 43 – 78 – 81 – 111 – 169, todos os demais são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

4.1.2 O prazo para entrega do material é de 05 (CINCO) dias a contar do recebimento da nota de empenho;

4.1.3 A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

4.1.4 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

4.1.5 Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, utilizando matérias-primas de boa qualidade, garantindo perfeita impressão, acabamento e durabilidade.

4.1.6 Os materiais que apresentarem defeitos de impressão, falhas de acabamento, divergência de especificações ou quaisquer vícios de fabricação deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a Administração.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os objetos desta contratação enquadram-se como bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais praticadas no mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, utilizando-se consultas a fornecedores do ramo gráfico, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes e informações disponibilizadas em sistemas oficiais de compras públicas.

O valor estimado da contratação foi definido mediante metodologia que busca refletir os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

8. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL

8.1 O Município de Ninheira optou por adotar o critério de MARGEM DE PREFERÊNCIA REGIONAL com o objetivo de fomentar a economia local, promover a inclusão e competitividade das empresas da região e garantir um atendimento mais ágil:

Motivos para a Adoção da Margem de Preferência Regional:

1. **Fomento à Economia Local:** Ao priorizar a participação de empresas regionais na licitação, o município incentiva o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o comércio local e criando oportunidades de emprego. Isso contribui para a circulação de recursos na economia local, promovendo o crescimento sustentável da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

2. **Inclusão e Competitividade Regional:** A adoção do caráter regional permite que pequenas e médias empresas locais participem do processo licitatório, aumentando a competitividade e diversificando as opções de fornecedores. Isso proporciona uma oportunidade justa para que empresas da região ofereçam seus produtos e serviços ao poder público, valorizando o mercado regional.
3. **Facilidade e Agilidade no Atendimento:** Contratar fornecedores locais facilita a comunicação e o relacionamento entre o município e os prestadores de serviços.
4. **Redução de Custos Logísticos:** Com fornecedores localizados na região, há uma redução significativa nos custos logísticos relacionados ao transporte e entrega dos equipamentos. Isso não apenas economiza recursos financeiros, mas também reduz o impacto ambiental associado ao transporte de mercadorias.
5. **Fortalecimento das Redes de Cooperação:** A participação de empresas regionais na licitação reforça as redes de cooperação entre o setor público e o setor privado local. Isso pode resultar em parcerias futuras, beneficiando tanto a administração pública quanto o setor privado.

Assim, a escolha de limitar a participação na licitação a empresas da região é uma estratégia que traz benefícios econômicos, sociais e logísticos, promovendo um ambiente de negócios saudável e sustentável para Ninheira

9. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os materiais gráficos serão entregues conforme solicitação da Administração Municipal, nos endereços indicados pelas Secretarias requisitantes, localizados no Município de Ninheira/MG.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega para conferência quantitativa dos materiais.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 03 (três) dias úteis após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações contratadas.

Os materiais rejeitados por apresentarem defeitos, divergências ou inconformidades deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., ... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT	UN	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	350	M2	ADESIVO ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO. ADESIVO ENVELOPAMENTO DE VEÍCULO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
2	750	M2	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
3	250	M2	[ME/EPP] - ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL COM RECORTE ELETRÔNICO COM APLICAÇÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
4	100	BLOCO	ATESTADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL 15X10,5CM 100 FLS 1X0..		
5	100	BLOCO	ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 15X10,5 CM 100 FLS 1X0..		
6	70	BLOCO	ATESTADO ODONTOLÓGICO 15X10,5CM 100 FLS.		
7	100	BLOCO	ATESTADO MEDICO, TAMANHO 15X10,5CM 100 FLS 1X0..		
8	20	BLOCO	AUTO TERMO DE INFLAÇÃO SANITÁRIA TAMANHO A4 DUAS VIAS BLOCO COM 100 FOLHAS. .		
9	10	BLOCO	AUTO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DEPÓSITO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.. AUTO DE APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E DEPÓSITO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TAMANHO A4.		
10	500	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM ILHÓS.. BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM ILHÓS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

11	550	M2	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM BASTÃO.. BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL / M², COM BASTÃO. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
12	350	M2	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL / M². . BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL / M². OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
13	30	BLOCO	BLOCO DE FICHAS PARA BENEFÍCIOS EVENTUAIS 21CMX15CM. .		
14	70	BLOCO	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE FISIOTERAPIA 21X15CM..		
15	250	BLOCO	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS TAMANHO A 4. BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS TAMANHO A 4 BLOCO FRENTE E VERSO.		
16	20	BLOCO	BOLETIM DE REMESSA DE LARVAS AO LABORATÓRIO FUNASA BLOCO COM 100 FOLHAS..		
17	20	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA TAMANHO A 4. BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA TAMANHO A 4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
18	120	BLOCO	BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO ANT. BOLETIM DIÁRIO-PESQUISA ENTOMOLÓGICA E TRATAMENTO ANT - VETORIAL ATIVIDADE DE CAMPO FUNASA, TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
19	2000	UN	BOLETIM ESCOLAR EJA 1X1 180G..		
20	2000	UN	BOLETIM ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL 1X1 AP180G..		
21	15	BLOCO	BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. BOLETIM MENSAL DE NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS TAMANHO A4 1X1 100FLS.		
22	100	UN	CALENDÁRIO DE MESA COM WIRE-O 12 PÁGINAS PERSONALIZADO 4X4.. CALENDÁRIO DE MESA COM WIRE-O 12 PÁGINAS PERSONALIZADO 4X4. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
23	100	UN	CALENDÁRIO DE MESA 4X4 EM ACRÍLICO 2MM, COM ADESIVO 20X15. F/V.. CALENDÁRIO DE MESA 4X4 EM ACRÍLICO 2MM, COM ADESIVO 20X15. F/V. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
24	1000	UN	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DIREITA E ESQUERDA. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

25	500	UN	CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DIREITA E ESQUERDA. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
26	1000	UN	CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER. . CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA COM ESTAMPAS NA FRENTE, COSTAS E MANGAS DIREITA E ESQUERDA. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
27	1000	UN	CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA BRANCA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
28	600	UN	CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA PRETA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
29	700	UN	CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER.. CAMISETA PERSONALIZADA COLORIDA 100% POLIESTER. PERSONALIZADA FRENTE E COSTAS. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
30	800	UN	CANECA ACRILICO PERSONALIZADA. 300ML.. CANECA ACRILICO PERSONALIZADA. 300ML. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
31	100	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM..		
32	100	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 23X59MM..		
33	1300	UN	CARTÃO DA GESTANTE COM 3 VINCOS CENTRAIS, TAMANHO A4 (3VINCOS) COLORIDO..		
34	1008	UN	CARTÃO DE CONTROLE DE TRATAMENTO DO CAPS TAMANHO 9X15. CARTÃO DE CONTROLE DE TRATAMENTO DO CAPS TAMANHO 9X15 PAPEL CARTAO BRANCO FRENTE E VERSO.		
35	6000	UN	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO TAMANHO 21 5X24CM..		
36	600	UN	CARTÃO DO PACIENTE ODONTOLOGIA TAMANHO 7X10 CM. CARTÃO DO PACIENTE ODONTOLOGIA TAMANHO 7X10 CM PAPEL CARTÃO BRANCO FRENTE E VERSO.		
37	5000	UN	CARTÃO ESPELHO DE VACINA TAMANHO 11 5X18CM..		
38	7000	UN	CARTÃO ROTATIVO CONTROLE DO EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL TAMANHO 21X15CM.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

39	2000	UN	CARTAZ EM CARTOLINA COMPLETA COLORIDA A4.. CARTAZ EM CARTOLINA COMPLETA COLORIDA A4. OBS. O DESENVOLVIMENTO DA ARTE DEVERÁ ESTAR INCLUSA NO VALOR.		
40	2600	UN	ETIQUETAS ADESIVAS VINIL 4X0 20X8CM..		
41	4500	UN	FICHA CLINICA DENTISTA - FRENTE E VERSO TAMANHO 21X15 5 CM..		
42	2008	UN	FICHA IDENTIFICAÇÃO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TAMANHO 21X15 CAPS..		
43	1875	BLOCO	FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS . FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO		
44	625	BLOCO	[ME/EPP] - FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS . FICHA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANAMNESE EM SAÚDE MENTAL (ADULTO) CAPS TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO		
45	130	BLOCO	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE PRÉ- NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA.. FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE PRÉ-NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA. FRENTE E VERSO TAMANHO A 4.		
46	1010	UN	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERÍODO (PAPEL 180G)..		
47	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRONTUÁRIO- TAMANHO A4. FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - PRONTUÁRIO- TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100.		
48	1000	UN	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO CAPS FRENTE E VERSO TAMANHO 14X21. FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO CAPS FRENTE E VERSO TAMANHO 14X21 EM CARTOLINA COLORIDA.		
49	300	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO E-SUS BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
50	20	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL TAMANHO A 4. FICHA DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
51	200	BLOCO	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO E-SUS. FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FRENTE/VERSO E-SUS BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
52	150	BLOCO	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA FRENTE/VERSO E-SUS BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
53	265	BLOCO	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA. FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

54	300	BLOCO	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4. FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.		
55	310	BLOCO	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS TAMANHO A4. FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.		
56	150	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS. FICHA DE CONTROLE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS FRENTE E VERSO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
57	250	BLOCO	FICHA DE ENCAMINHAMENTO VIVA VIDA TAMANHO A4 DUAS VIAS BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
58	5	BLOCO	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS..		
59	1500	UN	FICHA DE MATRICULA DO ALUNO FRENTE E VERSO..		
60	120	BLOCO	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERÁPICA FRENTE E VERSO. TAMANHO A 4..		
61	200	BLOCO	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
62	210	BLOCO	FICHA DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE. FICHA DE REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE - FORMULARIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS RAAS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
63	420	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA FUNASA COM 100 FOLHAS CADA. FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA FUNASA COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO 15X10 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
64	400	BLOCO	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4. FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.		
65	200	BLOCO	FICHA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. FICHA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ-NATAL PARTO E PUERPERO E CRIANÇA V - 1 0 0 SISPRENATAL WEB TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
66	3000	UN	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL 180G) FRENTE E VERSO..		
67	150	BLOCO	FICHA INDIVIDUAL PARA EXAME SOROLÓGICO HIV TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
68	60	BLOCO	FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/MOC. FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/MOC, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
69	60	BLOCO	FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/TAIO - SALINAS. FOLHA DE CONTROLE DO CADERNO DE VIAGENS SJP/TAIO - SALINAS, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

70	4100	UN	FOLHETOS 1X1 A4 AP90G..		
71	100	BLOCO	FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE REFERIDO NO CAPS. FORMULARIO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE REFERIDO NO CAPS FRENTE E VERSO FOLHA A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
72	40	BLOCO	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA DE PFA TAMANHO A 4 BLOCO COM 100 FOLHA .		
73	20	BLOCO	FORMULÁRIO DE EXAMES TRIATOMÍNEOS TAMANHO 17X14 BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
74	150	BLOCO	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA FRENTE E VERSO. TAMANHO A 4 .		
75	9550	UN	IMPRESSAO A4 4X0 SULFITE..		
76	4500	UN	IMPRESSÃO A4 EM CARTOLINA.4X0..		
77	3500	UN	IMPRESSÃO A3 PAPEL COUCHÊ. 4X0..		
78	375	M2	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO VINIL MAIS ACRILICO PVC 2MM. (PLACA ACRILICA)..		
79	125	M2	[ME/EPP] - IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO VINIL MAIS ACRILICO PVC 2MM. (PLACA ACRILICA)..		
80	2000	M2	IMPRESSÕES A4 4X0 SULFITE COLORIDAS..		
81	15000	UN	IMPRESSÕES A4 1X0 SULFITE PRETO..		
82	5000	UN	[ME/EPP] - IMPRESSÕES A4 1X0 SULFITE PRETO..		
83	20	BLOCO	ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE FUNASA TAMANHO A4. ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE FUNASA TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
84	100	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL DUAS VIAS TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.(APAC)		
85	100	BLOCO	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR DUAS VIAS TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
86	10	BLOCO	LISTAS DE SUBSTITUIÇÕES DE ALIMENTOS SISVAN TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
87	50	BLOCO	MAPA SISVAN, TAMANHO A4, BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
88	60	BLOCO	MAPA DE ACOMPANHAMENTO BOLSA FAMILIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS. .		
89	20	BLOCO	MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS. MONITORAMENTO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS PLANILHA POR CASOS IMPRESSO I FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
90	30	BLOCO	OPERAÇÕES DE CONTROLE DO RESERVATÓRIO CANINO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

91	200	BLOCO	ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS E CONSULTA NO MUNICIPIO TAMANHO 9/15CM. ORIENTAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS E CONSULTA NO MUNICIPIO TAMANHO 9/15CM BLOCO COM 100 FOLHAS.		
92	215	BLOCO	ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA MONTES CLAROS TAMANHO 9 X 15 CM. ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA MONTES CLAROS TAMANHO 9 X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS.		
93	215	BLOCO	ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA SALINAS TAMANHO 9X15CM. ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA SALINAS TAMANHO 9X15CM, BLOCO COM 100 FOLHAS.		
94	215	BLOCO	ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA TAIÓBEIRAS TAMANHO 9 X 15 CM. ORIENTAÇÕES DE VIAGENS SÃO JOÃO PARA TAIÓBEIRAS TAMANHO 9 X 15 CM BLOCO COM 100 FOLHAS.		
95	200	BLOCO	PANFLETO COUCHÊ 90G 4X 0 14X20CM C/1000UN..		
96	200	BLOCO	PANFLETO COUCHÊ 90G 4X0 10X14CM C/1000UN..		
97	2000	BLOCO	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO (PAPEL CARTOLINA)..		
98	85	M2	PLACA EM POLIESTIRENO / ACRILICO 2MM IMPRESSAO DIGITAL. SEM ADESIVO. .		
99	85	M2	PLACA EM POLIESTIRENO / ACRILICO 2MM IMPRESSAO DIGITAL. COM ADESIVO. .		
100	17	BLOCO	PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO LIVRO DE REGISTRO. PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO LIVRO DE REGISTRO DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO NO SERVIÇO DE SAÚDE BLOCO COM 100 FOLHAS TAMANHO A4.		
101	55	BLOCO	PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS TAMANHO A4. PLANILHA DE MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES FÍSICAS TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
102	10	BLOCO	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DTA - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ÁGUA E ALIMENTO. PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE DTA - DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ÁGUA E ALIMENTO (POSITIVA - NEGATIVA) TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
103	15	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS PIT-POSTO DE INFORMAÇÃO. PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS PIT-POSTO DE INFORMAÇÃO DE TRIATOMINEOS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
104	30	BLOCO	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE BOLETIM DE RECONHECIMENTO. PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
105	270	BLOCO	GUIA DE REFERÊNCIA CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE. TAMANHO A 4 .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

106	30	BLOCO	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE -PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
107	30	BLOCO	PROGRAMA SISVAN ACOMPANHAMENTO MENSAL TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
108	500	BLOCO	PRONTUÁRIO SUAS PRONTUÁRIO DO SUAS, COM 40 PAGINAS DE REGISTRO SIMPLIFICADO. PRONTUÁRIO SUAS PRONTUÁRIO DO SUAS, COM 40 PAGINAS DE REGISTRO SIMPLIFICADO DOS ATENDIMENTOS, IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA FORMA DE INGRESSO NA UNIDADE E MOTIVO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO COMPOSIÇÃO FAMILIAR CONDIÇÕES HABITACIONAIS DA FAMÍLIA CONDIÇÕES EDUCACIONAIS DA FAMÍLIA CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDIMENTO DA FAMÍLIA CONDIÇÕES DA SAÚDE DA FAMÍLIA ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA PARTICIPAÇÃO EM SERVIÇOS, PROGRAMAS OU PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PARA O FORNECIMENTO DE VÍNCULOS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DE DIREITOS HISTÓRICO DE CUMPRIMENTO DE MEDIAS SOCIOEDUCATIVAS HISTÓRICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PLANEJAMENTO E EVOLUÇÃO DO ACOMPANHAMENTO FAMILIAR FORMULÁRIO DE CONTROLE DOS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA OM 6 PAGINAS REGISTRO SIMPLIFICADO DOS ATENDIMENTOS TABELA DE CÓDIGOS DE ENCAMINHAMENTO REGISTRO DE ENCAMINHAMENTO FORMULÁRIO DE ENCAMINHANDO.		
109	4000	BLOCO	RECEITUÁRIO COMUM TAMANHO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
110	450	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 1 VIA NUMERADA AZUL. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 1 VIA NUMERADA AZUL TIPO CHEQUINHO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
111	3375	BLOCO	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
112	1125	BLOCO	[ME/EPP] - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM. RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS BRANCO E AMARELO 15X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
113	120	BLOCO	FICHA DE ACOLHIMENTO CAPS I FRENTE E VERSO. TAMANHO A 4 .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

114	10	BLOCO	RELATÓRIO DE HOSPITALIZAÇÃO ÓBITOS E DE NASCIDOS VIVOS TAMANHO A 4. RELATÓRIO DE HOSPITALIZAÇÃO ÓBITOS E DE NASCIDOS VIVOS TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
115	360	BLOCO	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO - COLO UTERINO TAMANHO A4. REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO - COLO UTERINO TAMANHO A4 FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
116	370	BLOCO	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFICA - BLOCO COM 100 FOLHAS CADA TAMANHO A4..		
117	20	BLOCO	REQUISIÇÃO DE SAIDA DE MATERIAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO TAMANHO 21X15. REQUISIÇÃO DE SAIDA DE MATERIAL DO SETOR DE ALMOXARIFADO TAMANHO 21X15,5 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
118	30	BLOCO	RESULTADO DE EXAME PARASITOLÓGICO (FEZES) TAMANHO 12X21CM BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
119	10	BLOCO	RESUMO DAS UNIDADES EXISTENTE TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
120	55	BLOCO	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
121	660	BLOCO	IMPRESSÃO DE FOTOS 10X14CM 4X0..		
122	5	BLOCO	REVISÃO DE COPROSCOPIA TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS..		
123	40	BLOCO	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO A4. ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.		
124	20	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS SINAN - FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
125	25	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO SINAN - FRENTE E VERSO BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
126	15	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA INTERPESSOAL / AUTOPROVOCADA - SINAN - FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
127	20	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			NOTIFICAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO Á MATERIAL BIOLÓGICO SINAN - FRENTE E VERSO TAMANHO A 4.		
128	70	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE SINAN - TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO.		
129	125	BLOCO	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO FICHA DE ACIDENTE DE TRABALHO SINAN - TAMANHO A 4 FRENTE E VERSO.		
130	15	BLOCO	SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL REQUISIÇÃO DE EXAME. SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL REQUISIÇÃO DE EXAME - TUBERCULOSE TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
131	15	BLOCO	SISTEMA GERENCIAL GEOGRAFICO-SISLOC RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAMANHO A4. SISTEMA GERENCIAL GEOGRAFICO-SISLOC RECONHECIMENTO GEOGRAFICO TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
132	200	BLOCO	SISTEMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CADASTRO DOMICILIO- SISVAN. SISTEMA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CADASTRO DOMICILIO- SISVAN TAMANHO A4 FRENTE E VERSO, BLOCOS COM 100 FOLHAS.ACS		
133	320	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAMANHO A4. SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS.		
134	10	BLOCO	TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICO PARA DROGARIAS TAMANHO A4 BLOCO COM 100 FOLHAS.		
135	1000	BLOCO	PAPEL TIMBRADO A4 AP75 COM 100 FLS 4X0..		
136	250	UN	FICHAS DE PROCEDIMENTOS.		
137	30	UN	CARIMBO DE MADEIRA. 7X5CM..		
138	150	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 20. APROXIMADAMENTE 3,8X1,4CM. .		
139	350	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHO 30. APROXIMADAMENTE 4,6X1,7CM. .		
140	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 -PB.		
141	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 -PB.		
142	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 -PB.		
143	60	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 -PB.		
144	300	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A1 COLORIDO.		
145	300	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A2 - COLORIDO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

146	50	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A3 - COLORIDO.		
147	300	UN	PLOTAGEM DE PROJETO EM FOLHA A4 - COLORIDO.		
148	1050	UN	IMPRESSÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO EM PAPEL SULFITE A4..		
149	350	UN	PASTA ORELHA CARTOLINA AP180G PAPEL BRANCO IMPRESSÃO UMA COR COM BOLSA 45X31..		
150	550	UN	PASTA ORELHA PAPEL COUCHE 250G COM BOLSA IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 45X31..		
151	1550	UN	CARTÃO ESPELHO GESTANTE COLORIDO A4..		
152	10	BLOCO	SUMULA DE JOGO A4 PAPEL AUTOCOPIATIVO 3 VIAS 1X0 150FLS 50 JOGOS..		
153	500	M2	PAINEL EM PAPEL PARA OUTDOOR. IMPRESSÃO COLORIDA. CARTAZ.		
154	250	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO TFD .		
155	600	BLOCO	BLOCO DE RECEITUÁRIO APAC.		
156	480	BLOCO	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO DO DIA.		
157	480	BLOCO	BLOCOS DE REQUISIÇÃO PCCU.		
158	1150	UN	CADERNETA DA GESTANTE.		
159	600	UN	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA.		
160	250	UN	FICHA DE INVESTIGAÇÃO SINAN.		
161	600	BLOCO	BLOCOS DE ATESTADO DE HORA.		
162	300	BLOCO	CONTROLE DE ATENDIMENTO MÉDICO FRENTE E VERSO TAMANHO A4 BLOCOS COM 100 FOLHAS..		
163	250	BLOCO	BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.		
164	260	BLOCO	BLOCOS DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO (SAD).		
165	250	BLOCO	CARTÃO DE CONSULTA CIIR.		
166	275	BLOCO	BLOCOS DO SETOR DE REGULAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE .		
167	260	BLOCO	PROTOCOLO SECRETARIA DE SAÚDE.		
168	260	BLOCO	BLOCOS DE DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA (SECRE.DE SAÚDE).		
169	2250	BLOCO	BLOCOS DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL/CONTROLE DA DENGUE.		
170	750	BLOCO	[ME/EPP] - BLOCOS DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVENTORIAL/CONTROLE DA DENGUE.		
171	200	BLOCO	DECLARAÇÃO PRAGRAMA SAUDE EM CASA SAD.		
172	2	BLOCO	AVALIAÇÃO MEDICA FICHA DE ACOMPANHAMENTO SAUDE EM CASA SAD.		
173	2	BLOCO	FICHA EVOLUÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PROGRAMA SAUDE EM CASA SAD.		
174	30	BLOCO	FICHA LISTA DE PRESENÇA CCC.		
175	10	BLOCO	FICHA DE CONTROLE DE TESTES RAPIDOS NAS UNIDADES BASICA DE SAUDE.		
176	10	BLOCO	FICHA FORMULARIO CONSULTA W A4.		
177	15	PCT	PAPEL FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA, PAPEL ULTRASSOM A4 COM ESPESSURA DE 170UM. PAPEL FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA, PAPEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			ULTRASSOM A4 COM ESPESSURA DE 170UM, PACOTE COM 100 FOLHAS		
178	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.60 CM. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.60 CM, LARG.DA BASE 15,5CM X 7 CM		
179	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.31CM. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.31CM, LARG.DA BASE 15,5CM X 7 CM		
180	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.28 CM. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.28 CM, LARG.DA BASE 14 CM X 6 CM		
181	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER.. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT.22CM LARG.DA BASE 15,5 CM X 5 CM		
182	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER.. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT 19CM , LARG.DA BASE 14CM X 6 CM		
183	50	UN	TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER.. TROFEU EM MDF C/ ADESIVOS APLICADOS EM MDF E CORTADOS A LASER. ALT. 15 CM, LARG.DA BASE 12CM X 4 CM		
184	50	UN	O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL. O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL FOI CRIADO ESPECIALMENTE PARA PREMIAR AQUELES CAMPEÕES QUE MERECEM RECONHECIMENTO! COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO, É FEITO DE ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI O DESENHO DE UMA BOLA DE FUTEBOL NA PARTE SUPERIOR E CONTA COM UMA BASE PRETA. DISPONÍVEL EM ACABAMENTOS NAS CORES PRATA OU DOURADO, O TROFÉU TAMBÉM PODE SER PERSONALIZADO COM A LOGO DE SUA ESCOLHA, TORNANDO A HOMENAGEM AINDA MAIS EXCLUSIVA E MEMORÁVEL. IDEAL PARA CELEBRAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, ESSE TROFÉU DESTACA-SE PELA SUA ELEGÂNCIA E DURABILIDADE, LARGURA9,5CM ALTURA 20,3CM		
185	80	UN	O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL. O TROFÉU EM ACRÍLICO PERSONALIZADO ESPORTIVO FUTEBOL FOI CRIADO ESPECIALMENTE PARA PREMIAR AQUELES CAMPEÕES QUE MERECEM RECONHECIMENTO! COM UM DESIGN CONTEMPORÂNEO, É FEITO DE ACRÍLICO CRISTAL DE ALTA RESISTÊNCIA, POSSUI O DESENHO DE UMA BOLA DE FUTEBOL NA PARTE SUPERIOR E CONTA COM UMA BASE PRETA. DISPONÍVEL EM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

			ACABAMENTOS NAS CORES PRATA OU DOURADO, O TROFÉU TAMBÉM PODE SER PERSONALIZADO COM A LOGO DE SUA ESCOLHA, TORNANDO A HOMENAGEM AINDA MAIS EXCLUSIVA E MEMORÁVEL. IDEAL PARA CELEBRAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS, ESSE TROFÉU DESTACA-SE PELA SUA ELEGÂNCIA E DURABILIDADE, LARGURA 9,5CM ALTURA 20,3CM		
186	80	UN	TROFÉU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE DESEJADA. TROFÉU PERSONALIZADO DE ACORDO COM A MODALIDADE DESEJADA TROFÉU EM MDF COM ACRÍLICO PERSONALIZADO (40 CM DE ALTURA) LARGURA 18 CM , COMPRIM. 15CM, FORMA DA BASE RETANGULAR .		
187	80	UN	TROFÉU BASE EM MDF COM PINTURA BRONZE BRILHO.. TROFÉU BASE EM MDF COM PINTURA BRONZE BRILHO. - ETIQUETA COM OS DADOS FORNECIDOS NO PEDIDO PELO CLIENTE EM VINIL PADRÃO OURO COM IMPRESSÃO DIGITAL. - COLUNA DE MDF PINTURA NA COR BRONZE BRILHO - COLUNA MDF COM TEXTURA MADEIRADO RECORTADO À LASER. - ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO RECORTADO À LASER. - MEIA BOLA EM POLÍMERO INJETADO COM BANHO METALIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA LARGURA ESPESSURA PESO 45CM 22CM 10CM 1.320G		
188	50	M	LETREIRO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) CAIXA ALTA COM 5CM DE ESPESSURA. LETREIRO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) CAIXA ALTA COM 5CM DE ESPESSURA - VALOR POR M ²		
189	50	M	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA - VALOR POR M ² .		
190	50	M	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO 10MM COM PINTURA AUTOMOTIVA - VALOR POR M ² .		
191	50	M	LETREIRO EM ACRÍLICO ESPELHADO 2MM - VALOR POR M ² .		
192	300	M	PAPEL DE PAREDE COM ADESIVO VINIL IMPRESSÃO DIGITAL FOSCO/BRILHO - VALOR POR M ² .		
193	4	UN	TENDA INFLÁVEL DE NYLON 3X3 MTS.		
ESTIMADO TOTAL					

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (CINCO) dias a contar do recebimento da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: mínimo de 12 (doze) meses

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 062/2026

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro, nesta cidade, a Exmo. Sr. Prefeito Municipal, NODECIR PEREIRA, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 062/2026 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

01 - DO OBJETO:

- I - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. Total
TOTAL						

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 014/2026.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 014/2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.
- III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
 - I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
 - III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2026 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

NODECIR PEREIRA
Prefeito Municipal de Ninheira/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, com sede na Avenida Domingos José de Matos, 67 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. NODECIR PEREIRA; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 062/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2026, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

ITEM	UNID	QUANT	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

prazos de liquidação.

- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

variação de índice oficial.

- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ninheira, situado na Praça Arthur Trancos, 08 – Centro – nesta cidade, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almoxarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21.
- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
 - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:
 - I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV -apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI -subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII-deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIIIdeixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX -deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) der causa à inexecução total do contrato.
 - h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

9.3 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOÃO DO PARAISO/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ninheira/MG, ____ de _____ de 2026.

NODECIR PEREIRA
Prefeito Municipal
Ninheira / MG

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

CNPJ: 01.612.495/0001-72

AV. DOMINGOS JOSE DE MATOS, 67, CENTRO – CEP: 39.553-000

ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)